

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos técnicos para a abertura de um processo licitatório visando a aquisição de pneus destinados à frota de veículos pertencente ao executivo municipal. A aquisição de pneus de qualidade é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a economia na operação dos veículos, bem como para a manutenção preventiva dos mesmos.

1.2 A renovação periódica dos pneus da frota é essencial para manter os padrões de segurança e desempenho dos veículos, garantindo uma operação adequada e reduzindo os custos de manutenção. Pneus desgastados ou inadequados podem comprometer a estabilidade, a aderência e o consumo de combustível dos veículos, além de aumentar o risco de acidentes.

2.0 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa Administração Governamental – 0104-FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, que tem por objetivo um conjunto de ações visando a aquisição, gerenciamento e manutenção da frota de veículos da administração municipal, na Ação 2603, que tem por finalidade a manutenção da frota de veículos e máquinas do Executivo, adquirindo materiais necessários a conservação dos mesmos, otimizando os trabalhos dos setores ligados a esta atividade qualidade, viabilizando assim o desenvolvimento de atividades-meio e fim da administração municipal, e aos usuários destes serviços..

3.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os pneus a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos mínimos: dimensões compatíveis com os veículos, índice de carga apropriado, resistência ao desgaste, aderência, capacidade de suportar as condições de uso e terrenos variados.

3.2 Todos os pneus ofertados deverão ter total compatibilidade com os requisitos de cada veículo do executivo municipal, não serão aceitos pneus com especificação que não forem em conformidade com o manual do veículo.

3.3 As empresas só poderão ofertar pneus com selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do INMETRO n. 544/2012).

3.4 Os pneus ofertados deverão ser de qualidade IGUAL OU SUPERIOR as seguintes marcas;

3.5 Carros, Pick-ups, Vans, Microônibus, Ônibus e caminhões.

- Pirelli
- Goodyear
- Michelin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



- Bridgestone
- 3.6 Máquinas pesadas como, Retroescavadeiras, Patrolas, Tratores, Pá carregadeiras.
 - **Torquemax**
 - **Trelenborg**
 - **Alliance**
 - **Titan**

3.7 Visando a melhor durabilidade dos bens, que serão adquiridos por esta prefeitura citando tais marcas que já são conhecidas do mercado, essa administração diminui o risco de comprar produtos de baixa qualidade levando ao objetivo proposto por esse certame, de adquirir produtos de qualidade com preço justo.

3.8 Sabendo que existem marcas de pneus que não rodam 5.000 Km, que para um pneu o normal de durabilidade seria de 10.000 a 80.000 km, observado ser totalmente inadequado e impraticável adquirir um produto inferior com menos rodagem, sendo que as marcas citadas a cima são marcas de qualidade comprovada e de confiança, ou seja tal exigência é totalmente **LEGAL** diante da lei de licitação 14.133/2021.

4.0-LEVANTAMENTO DA DEMANDA

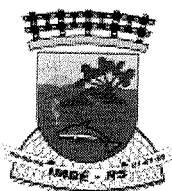
4.1 Tal levantamento foi adquirido através de portais, como o Banco de preços, Pncp e licitacon, obtendo assim o valor médio de mercado de cada pneu.

4.2 Foram usadas como referência de valor a ata 01 do pregão 138/2023 da cidade de PAROBÉ, ata 4/2024 do consórcio de desenvolvimento intermunicipal dos municípios de Alto Jacuí e Serra do Botucaraí, ata 31/2024 da cidade de Crissiumal, ata 33/2024 da cidade de Arroio Grande, ata 018/2023 do consórcio intermunicipal da região do alto Uruguai, e valor das lojas oficiais da Pirelli, Belenzier, magalu e Amazon.

4.3 Haja vista que a Prefeitura Municipal de Imbé, não tem servidor com capacidade/conhecimento técnico para analisar uma amostra de tal produto com exatidão, não será necessário o fornecimento de amostra para essa abertura de processo licitatório.

4.4 Anexo a este ETP, encontra-se relação de veículos do executivo municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	PNEU 1400/R24 RADIAL 16 LONAS.	80
2	PNEU 17.5/R25 RADIAL L 3-16 LONAS	180
3	PNEU 195/60/R 15 RADIAL	100
4	PNEU 205/55 R17 RADIAL	100
5	Pneu 225/75 R16, para veículo leve, novo (0 km, primeira vida), radial, capacidade de carga	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



	mínima: IC 118. Com certificação do INMETRO, RADIAL	
6	Pneu 265/65 R17, para veículo leve, novo (0 km, primeira vida), radial, capacidade de carga mínima: IC 112. Com certificação do INMETRO. RADIAL	100
7	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL LISO	100
8	PNEU 12.4 R24 10 LONAS RADIAL	100
9	Pneu 19.5 R24, para veículo pesado, 12 lonas, traseiro, novo(0 km, primeira vida). Com certificação do INMETRO radial	80
10	Pneu 12.5/80 – Aro 18 – 12 lonas	150
11	Pneu 18.4 – Aro 30 – 12 lonas	100

5.0-LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma solução para que atenda a necessidade do executivo, que seria a aquisição de pneus por meio de ata de registro de preço.

5.2 Foram adquiridos orçamento através dos portais, Banco de Preços, Licitacon e Pncp.

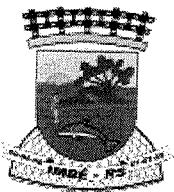
5.3 Todos os valores foram retirados de licitações já realizadas, e homologadas logo seu valor está dentro do valor de mercado.

5.4 As quantidades que foram estimadas de ante a quantidade de veículos de cada seguimento já adquiridos, e os veículos e maquinário que ainda serão adquiridos ao decorrer do tempo.

6.0 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo Classificado.

6.2 A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



7.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução preposta por esta secretaria é o registro de preço, visando a futura aquisição de pneus para toda a sua frota, essa solução usará o serviço de borracharia que a Prefeitura de Imbé já tem contrato que abrange trocas de pneus de todos os veículos.

7.2 Haja visto o desgaste natural da vida útil dos pneus, conforme utilização, como o executivo municipal conta com veículos de vários seguimentos e designações foram cotados pneus de todos os tamanhos e modelos, pneus esses que abrangem a totalidade da frota municipal e também as suas futuras aquisições.

7.3 A solução proposta é a aquisição de pneus novos, **0KM** para os veículos da frota do Município de Imbé, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO.

7.4 Os pneus deverão ser de **ZERO KM**, 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento

7.5 A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos por no mínimo 5 (CINCO) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

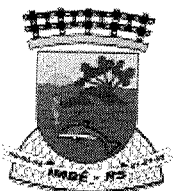
7.6 Essa garantia é automaticamente anulado caso constatado o mau uso proposital, do produto como uso do mesmo com baixa calibragem, andar com o veículo fora de condições de uso convencional como alinhamento dos pneus, cambagem, balanceamento.

7.7 Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

8.0 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

8.2 Tendo em vista ser um Estudo Técnico Preliminar par abertura de Ata de Registro de Preço, as contratações serão por demanda durante o período de vigência da respectiva ata,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



respeitando os quantitativos de itens registrados, podendo essa ata ser prorrogada por mais 1 ano, se ainda houver itens a serem adquiridos.

8.3 Logo, na medida que o Município de Imbé identificar a necessidade de aquisição de algum dos itens da Ata de Registro de Preço, deverá providenciar a emissão de empenho para a aquisição e entrega dos itens empenhados para cada contratação.

9.0 – ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 A empresa deverá fornecer algum meio de contato para a Prefeitura, sendo ele número de telefone, e-mail etc.

9.2 A empresa deverá entregar os pneus em um **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS** após o recebimento do empenho, tal entrega deverá ser realizada no almoxarifado central da prefeitura de Imbé que se encontra na Avenida Paraguassu, 1043 centro.

9.3 Como possuímos espaço físico suficiente par acomodar os produtos não será necessária nenhuma alteração na estrutura para tal contratação.

9.4 Tendo em vista os valores unitários cotados, dos portais de licitações e compras já mencionados o valor estimado de mercado para realização te tal certame seria **R\$ 6.020.254,33** podendo esse valor sofrer alteração visando os preços de mercados praticados na data de abertura do possesso liciatório.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), Município de Imbé tem como objetivo:

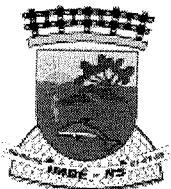
10.2 Proporcionar maior segurança tanto para os servidores que manejam os veículos, quanto os contribuintes que utilizam por exemplo os veículos leves para se desclorem até os hospitais.

10.3 Reduzir os custos com manutenção de pneus, visando o desgaste que sofrem dependendo do uso, a troca é uma forma mais eficiente de economia do que ficar fazendo manutenção de pneus de tempo em tempos.

10.4 Proporcionas condições essenciais para o exercício de função pública, com veículos devidamente adequados para o uso no dia a dia.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



Gestor de Contrato Suplente	Vítor Corrêa Espindola	17482	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Selle Vinkoski	13640	Mecânico Maquina leve
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista

11.1-PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) Pneus com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2-CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**.

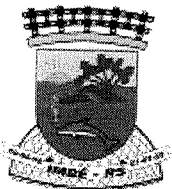
11.3. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.4. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.5. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.6. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.7 CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



11.7. 1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

11.7.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.7.3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

11.7.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.8. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

11.8.1. O modelo, ano, capacidade, potência, etc;

11.8.2. A qualidade do acabamento do bem/produto/serviço/impressão;

11.8.3. Se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;

11.8.4. Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;

11.8.5. Se o bem/produto está funcionando;

11.8.6. Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, INMETRO-, etc), quando for o caso;

11.8.7. Se houve falhas ou problemas na execução do serviço, quais, se foram devidamente sanadas;

11.8.8. Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

11.9. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.9.1. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

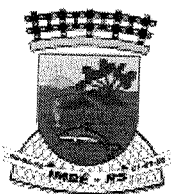
12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 Para aquisição de pneus, não é necessária nenhuma providência prévia.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1 A Prefeitura já tem contrato com empresa especializada em serviço de borracharia, em sua totalidade abrangendo **todos** os serviços relacionados a borracharia, tanto de veículos leves, médios, pesados e motocicletas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



14.1 Eficiência energética: Pneus mais eficientes em termos de consumo de combustível podem contribuir para a redução da emissão de gases de efeito estufa, ajudando a mitigar as mudanças climáticas

14.2 Inovação tecnológica: A definição de requisitos técnicos avançados na licitação pode estimular a inovação da indústria de pneus, levando ao desenvolvimento de produtos mais duráveis e ecoamigáveis.

15 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 Tendo em vista o tipo de objeto, e após estudo técnico o melhor critério de julgamento para os itens pretendidos é o MENOR PREÇO, visando maior economicidade para o município.

16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 Será usada a dotação 2024/855-Manutenção e conservação de veículos do executivo municipal.

16.2 Rubrica: 3.3.90.30.39.00.00-Material para manutenção de veículos.

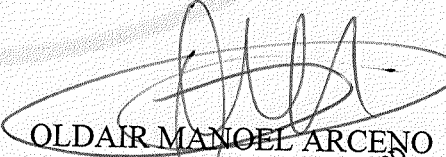
17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Diante do exposto nesse estudo técnico preliminar, pontuando os itens e quantidades a serem adquiridas por meio de ata de registro de preço, e indicando dotação para tal aquisição, a contratação se mostra viável e fundamentalmente necessária para o executivo municipal.

Imbé, 08 de novembro de 2024.

Elaborado por:


Vitor Corrêa Espindola
Agente Administrativo
Matrícula: 17482
VITOR CORRÊA ESPINDOLA
Agente Administrativo


OLDAIR MANOEL ARCENO
Secretário de Transportes
*Oldair Manoel Arceno
Secretário de Transportes
Portaria 1899*